

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE ACESSO A RODOVIA ESTADUAL

1ª ETAPA – ANÁLISE DE VIABILIDADE (PROJETO BÁSICO)

- Solicitação do representante legal do empreendimento (Modelo Anexo I – ver abaixo)
- Cópia da última alteração do Contrato Social
- Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- No caso de pessoa física, apresentar cópia de RG e CPF;
- O responsável técnico, apresentar ART do projeto;
- Memorial descritivo do empreendimento informando qual é a finalidade da edificação (residencial, comercial, mista, etc.), quantos pavimentos, vagas de estacionamento, fluxo de veículos e pedestres estimado, etc.
- Planta de Situação e de Localização na Rodovia, indicando o quilômetro (observar marcos quilométricos da Rodovia);
- Planta do Terreno, mostrando as dimensões da edificação e o seu afastamento do eixo da Rodovia (centro da Rodovia);
- Projeto geométrico preliminar do acesso proposto, com todas as dimensões e raios de giro indicados
- Informar se o local é perímetro urbano ou área rural
- Fotografias do local
- Comprovação de propriedade do terreno
- Seção Transversal da Rodovia com a Topografia existente e a alteração proposta
- Licenças preliminares de meio ambiente (*Ou protocolo no IEMA)
- Pagamento de DUA para Vistoria Inicial (ver instruções abaixo)
- Pagamento de DUA de Análise de Projeto (ver instruções abaixo)
- Endereço para correspondência, telefone e email para contato (diferente do endereço da obra a ser iniciada);

2ª ETAPA – DETALHAMENTO DO PROJETO

Após análise da viabilidade de implantação do acesso, caso o DER-ES o considere viável, serão exigidos os seguintes documentos:

- Levantamento topográfico identificando elementos existentes no local afetado com proposta de relocação e/ou complementação
- Projeto geométrico executivo do acesso
- Projeto executivo de pavimentação
- Projeto executivo de terraplenagem
- Projeto executivo de drenagem do acesso
- Projeto executivo de sinalização viária (definitiva e da fase de obras)
- Seção transversal da rodovia com a topografia existente e a alteração proposta
- Anotação de Responsabilidade Técnica dos Projetos.

OBSERVAÇÕES:

- Consultar no site <https://der.es.gov.br/faixas-de-dominio> referente às normas para construção de acesso, constantes em **Manual de Instrução para Uso e Ocupação de Faixa de Domínio**;

- Fornecer inicialmente apenas uma via impressa dos projetos e em CD (editável em formato AutoCAD ou similar);
- **DUA de Análise de Projeto Inicial:** Emitir e pagar **DUA TAPDER – Taxa de Análise de Projeto (I) – Projetos pontuais, de acessos a empreendimentos comerciais, de publicidade e de uso transversal – cód. 864-8** referente à análise de projeto inicial no site da Secretaria da Fazenda, www.sefaz.es.gov.br, link <http://e-dua.sefaz.es.gov.br/>, na aba “Taxas de Serviços”, insira o CPF/CNPJ do permissionário e, posteriormente, coloque o seu município correspondente. Selecione o órgão “Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo” (DER-ES), em seguida selecione a área “Edificações” e, por fim, selecione o **DUA (Documento Único de Arrecadação) TAPDER – Taxa de Análise de Projeto (I) – Projetos pontuais, de acessos a empreendimentos comerciais, de publicidade e de uso transversal – cód. 864-8**, com o vencimento à escolha do permissionário;
- **DUA de Vistoria Inicial:** Emitir e pagar **DUA (Documento Único de Arrecadação) TAPDER – Taxa de Análise de Projeto (II) – Projetos de uso longitudinal de qualquer natureza – cód. 864-8** referente à análise de projeto inicial no site da Secretaria da Fazenda, www.sefaz.es.gov.br, link <http://e-dua.sefaz.es.gov.br/>, na aba “Taxas de Serviços”, insira o CPF/CNPJ do permissionário e, posteriormente, coloque o seu município correspondente. Selecione o órgão “Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo” (DER-ES), em seguida selecione a área “Taxa de Vistoria, Ocupação, Utilização e Publicidade de Faixa de Domínio” e, por fim, selecione o **DUA (Documento Único de Arrecadação) TVDER – Taxa de Vistoria (I) a (VII) – cód. 864-8**, com o vencimento à escolha do permissionário. A taxa já está calculada com os custos de ida + volta, logo, deverá ser considerada a distância entre a Sede do DER-ES (Vitória-ES) até o município do local da solicitação. Em caso de dúvida sobre a distância entre a sede do DER-ES em Vitória-ES até o município correspondente à demanda, poderá consultar o site do DER-ES através do link <https://der.es.gov.br/Media/der/Documentos/Rodovias%20Estaduais/TabelaDistancias.pdf>.

Observação:

De posse de um CD-R ou Pen Drive contendo os arquivos de TODOS os documentos, projetos e taxas pagas em formato PDF, dirigir-se à um dos endereços abaixo citados para protocolização do pedido.

DER-ES (SEDE)

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1501 - Ilha de Santa Maria - Vitória-ES - CEP: 29.051-015
Telefone: (27) 3636-4485
Horário de atendimento: 8h às 12h / 13h30 às 17h30

SR-I - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL I

Av. Carlos Lindemberg, nº 1502 - Bairro Alecrim - Vila Velha-ES - CEP: 29.118-200
Telefone: (27) 3636-4533
Horário de atendimento: 8h às 12h / 13h30 às 17h30

SR-II - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL II

Av. Francisco Mardegan nº 756 - Bairro Marbrasa - Cachoeiro de Itapemirim-ES - CEP: 29.313-469
Telefone: (28) 3383-5551
Horário de atendimento: 8h às 12h / 13h30 às 17h30

SR-III - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL III

Av. das Nações nº 2820 - Bairro Benjamim Carlos dos Santos - Colatina-ES - CEP: 29.712-408

Telefone: (27) 3722-9655

Horário de atendimento: 8h às 12h / 13h30 às 17h30

SR-IV - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL IV

Avenida Alameda do Parque, nº 167 - Bairro Ascensão - Nova Venécia-ES - CEP: 29.830-000

Telefone: (27) 3752-4900

Horário de atendimento: 8h às 12h / 13h30 às 17h30